



II REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE 2012

PLANO ESTRATÉGICO

2010 – 2014

Setembro de 2012



CONSELHO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

BIÊNIO 2011 – 2013

Presidente

Desembargadora Maria de Lourdes D'Arrochella Lima Sallaberry

Vice-Presidente

Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond

Corregedor

Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva

Vice-Corregedor

Desembargadora Ana Maria Soares de Moraes

Desembargadores Convidados pelo Presidente

Desembargador Luiz Augusto Pimenta de Mello

Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes

Representantes da Comissão Permanente de Monitoramento

Juiz Jorge Orlando Sereno Ramos

Juíza Eliane Zahar - Suplente

Titular da Diretoria-Geral

José Márcio da Silva Almeida

Titular da Secretaria-Geral da Presidência

Luís Felipe Carrapatoso Peralta da Silva

Titular da Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Bruno Henrique Fernandes Fonseca

Titular da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Maria de Lourdes Pires Bittencourt

Representantes da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – 2º Grau

Desembargador José Nascimento de Araújo Netto

Desembargador Roque Lucarelli Dattoli - Suplente

Representantes da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – 1º Grau

Juiz Cláudio José Montesso

Juiz Paulo Guilherme Santos Perissé - Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro

Lucilene Lima Araújo de Jesus – Substituto

Willians Faustino de Alvarenga - Suplente

Representantes da Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região

Esperança Maria Rattes Alves Butkovski

José Marcelo Moreira Fontoura – Substituto



APRESENTAÇÃO

Em 2009¹, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT da 1ª Região estabeleceu seu Plano Estratégico Plurianual 2010-2014 (PEP 2010-2014), com a missão de solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho e com a visão de ser uma instituição pública reconhecida como modelo da justiça trabalhista.

Para tanto, foram estabelecidos objetivos e metas a serem alcançados, bem como selecionadas iniciativas estratégicas (Projetos e Ações Estratégicas) com o intuito de eliminar possíveis déficits que pudessem comprometer o desempenho da estratégia traçada.

Os resultados desse plano são acompanhados por meio de Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs, que tem por objetivo verificar o desempenho das metas fixadas e, se necessário, promover ajustes e outras medidas necessárias a sua melhoria, além de atender à Resolução CNJ nº 70/2009, que determina que os tribunais realizem RAEs trimestrais.

Atento a tal determinação, o TRT da 1ª Região, por meio do Conselho de Gestão Estratégica – CGE, realizou a II RAE de 2012 e apreciou a necessidade de adequar o Planejamento Estratégico Plurianual - PEP 2010-2014 aos novos cenários, bem como os indicadores, para que os esforços da instituição sejam efetivamente mensurados.

Estas demandas foram precedidas de reuniões com os responsáveis, coordenadas pela ADI/NUGESP/NUDEST, com os seguintes propósitos:

- Vinculação das iniciativas estratégicas (projetos e ações estratégicas) aos objetivos e indicadores estratégicos;
- Contribuição das iniciativas estratégicas para atingimento das metas estabelecidas;
- Outras iniciativas estratégicas que podem contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos;
- Vinculação dos indicadores estratégicos aos objetivos estratégicos; e
- Adequação dos indicadores, fórmulas e metas estabelecidos no PEP 2010-2014.

Assim, o presente relatório tem por objetivo documentar as principais decisões tomadas pelo CGE e que refletem no atual PEP do TRT da 1ª Região.

¹ Resolução Administrativa nº 20, de 26/11/2009, revisado em 12/12/2011.



ATUALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2010 – 2014

Em 10/09/2012 foi realizada a II RAE de 2012, na qual foi iniciada a discussão da revisão do Plano Estratégico Institucional 2010 – 2014, com a avaliação dos resultados dos indicadores, bem como sua vinculação com os objetivos estratégicos.

O novo cenário e as decisões do CGE determinaram a necessidade de se atualizar o PEP 2010-2014 quanto aos seguintes aspectos:

ALTERAÇÕES GERAIS

Em cada Objetivo Estratégico foi incluída sua respectiva descrição.

As alterações das vinculações das Ações e Projetos Estratégicos e dos indicadores foram aprovadas, na forma como sugeridas.

TEMA EFICIÊNCIA OPERACIONAL

OBJETIVO 1 - GARANTIR A AGILIDADE NOS TRÂMITES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

Alterar os indicadores 1 (atendimento à demanda – 1º grau) e 2 (atendimento à demanda – 2º grau) para se adaptarem às fórmulas e Metas Prioritárias do Poder Judiciário para 2012 e 2013. Há necessidade de decisão sobre a pertinência de manter a meta acima de 100%, pois o indicador tem sido superior a 105% no 1º Grau.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar as alterações sugeridas para o indicador 1, mas manter a meta anterior, que era julgar 105% da quantidade de casos novos distribuídos/redistribuídos até 2014. Aprovar as alterações sugeridas para o indicador 2.

Excluir os indicadores 3 (produtividade do magistrado do 1º grau) e 4 (produtividade do magistrado do 2º grau), ante o entendimento de que o aumento da produtividade de magistrados não mensura diretamente esse Objetivo Estratégico, além de estar sendo exigido dos magistrados um aumento de produtividade possivelmente maior do que as exigências estabelecidas nas metas para os indicadores 1 e 2.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a exclusão dos indicadores 3 e 4.

O Indicador 5 (índice de processos antigos – 1º grau) já havia sido excluído por decisão do CGE. Inicialmente, as análises indicavam a necessidade de inclusão de um indicador em consonância com a Meta 2/2012 e 2/2013 do Poder Judiciário. No entanto, como essas Metas já foram cumpridas, entendeu-se pela não inclusão de um novo indicador.

Alterar a redação da fórmula e a descrição do Indicador 6 (agilidade na tramitação dos processos administrativos de contratação). Há necessidade de definição das metas intermediárias e



final. O TRT/RJ usa como parâmetro a Meta do Judiciário, que era de 90%, mas existe a possibilidade de se utilizar uma meta condizente com a nossa realidade, de tal forma que o objetivo seja desafiador e minimamente tangível, uma vez que a apuração realizada em 2011 verificou que apenas 24,2% dos processos administrativos de aquisição/contratação são finalizados no prazo padrão.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Definir as metas para 2013 e 2014 do indicador após a medição referente a 2012, a fim de se ter base de comparação.

Excluir o Indicador 8 (índice de virtualização dos processos novos) ante o entendimento de que, com a iminência da instalação do PJe, o indicador perdeu o sentido. Contudo, o índice de implantação do PJe no TRT/RJ é medido por meio do indicador 50 (implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe) sugerido, que está vinculado ao Objetivo Estratégico 11 (facilitar o acesso à Justiça).

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a exclusão do indicador.

O Indicador 9 (índice de agilidade no julgamento) foi excluído pelo CGE, ante o entendimento de que a mesma interpretação desse indicador pode ser obtida a partir da análise dos indicadores 1 e 2, assim como das Metas 2/2012 e 2/2013 do Poder Judiciário.

OBJETIVO 2 - BUSCAR A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Substituir o Indicador 10 (índice de evolução do custo variável) por 3 (três) indicadores de consumo/gasto. Tal ajuste decorre de uma necessidade identificada pela área técnica e para atender ao determinado no artigo 8º da Resolução CSJT nº 103/2012, no tocante à mensuração do consumo de insumos (água, energia etc.). Contudo, as metas sugeridas devem ser aprovadas, ressaltando que a tendência atual do indicador é de aumento no consumo desses insumos.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a substituição do indicador 10 pelos indicadores 45 – Evolução do consumo, desdobrado em 45.1 (Água) e 45.2 (Energia Elétrica) e 46 – Evolução do gasto com material de consumo. Para calcular o indicador 45 optou-se por utilizar a variável quantidade de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários em vez de a área utilizada. As metas serão definidas posteriormente.

OBJETIVO 3 - PROMOVER A EFETIVIDADE NO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES

Substituir o Indicador 12 (produtividade do magistrado – execução) pelo indicador estratégico 47 (execuções encerradas) para adequar o Plano Estratégico às Metas Prioritárias do Poder Judiciário. Há necessidade de decisão quanto à meta para 2014.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a substituição do indicador. A meta para 2014 será definida posteriormente.



TEMA GESTÃO DO CONHECIMENTO

OBJETIVO 4 - CAPTAR, ESTRUTURAR, PRESERVAR E DISSEMINAR O CONHECIMENTO, INCLUSIVE DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Desdobrar os Indicadores 13 (grau de satisfação dos usuários internos e externos com os conteúdos e navegação do Portal do TRT/RJ) e 14 (grau de satisfação dos usuários internos e externos com o acervo físico – acervos bibliográficos, histórico e de acórdãos) em 2 (dois) para que os usuários internos e externos fossem avaliados separadamente. O Plano Estratégico inicial previa a satisfação de no mínimo 80% dos pesquisados, contudo, ante a alteração da fonte dos dados e a sua não mensuração até o momento, é necessário deliberar sobre a permanência ou alteração da Meta anterior. Necessário avaliar, ainda, se o grau de satisfação dos usuários externos será apurado.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Não aprovar o desdobramento referente aos usuários externos (13.2 e 14.2). Decidir que os indicadores 13 e 14 serão apurados em pesquisa de Clima Organizacional a ser realizada ainda este ano, somente quanto aos usuários internos. No indicador 14 deverá ser substituído o termo acervo físico por acervo bibliográfico, histórico e de acórdãos.

TEMA ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

OBJETIVO 5 – GARANTIR O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Desdobrar o Indicador 15 (índice de alcance dos objetivos estratégicos) em 2 (dois) para avaliar, além do alcance das metas, a implementação de ações/projetos estratégicos, pois tais iniciativas estratégicas representam a contribuição das unidades ao Plano Estratégico, impactando, assim, o Objetivo Estratégico.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar as alterações para o indicador.

Incluir o Indicador 48 (alcance das metas nacionais), objetivando a mensuração do cumprimento das Metas Prioritárias do Poder Judiciário, destacando que, como ocorreu com a implantação do PJe, as ações necessárias, geralmente, requerem a atuação em conjunto de diversas unidades/comissões/comitês como, por exemplo, a implantação do Pje. Contudo, é importante deliberar sobre a Meta sugerida até 2014.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a inclusão do indicador.

Remanejar o antigo Indicador Estratégico 31 (índice de gestão participativa) do Objetivo Estratégico 14 (promover meios para motivar e comprometer magistrados e servidores com a estratégia da instituição) para esse Objetivo 5, com alguns ajustes no nome, em sua descrição e fórmula.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar as alterações sugeridas para o indicador 31, inclusive o seu remanejamento do Objetivo Estratégico 14 - Promover meios para motivar e comprometer



magistrados e servidores com a estratégia da instituição para o Objetivo Estratégico 5 – Garantir o alinhamento estratégico.

OBJETIVO 6 – AMPLIAR A INTERAÇÃO E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS COM OUTROS TRIBUNAIS

Alterar o Indicador 16 (boas práticas de gestão do Poder Judiciário aproveitadas) para mensurar todas as boas práticas aproveitadas de outros órgãos do Poder Judiciário e não apenas aquelas publicadas no banco de boas práticas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Há necessidade de decisão quanto à meta sugerida.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a alteração do indicador e a meta de se implementar 1 (uma) boa prática por ano.

Incluir o indicador 49 (eventos e/ou ações de integração), tendo por objetivo a contribuição do TRT/RJ para a interação e a troca de experiências com outros Tribunais. Decidindo o CGE por realizar essa medição, há necessidade de deliberar quanto à unidade responsável e as metas pertinentes.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a inclusão do indicador, estabelecer como meta a realização de pelo menos 1 (um) evento/ação por ano e definir a Presidência como unidade responsável.

TEMA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO 7 – FORTALECER E HARMONIZAR AS RELAÇÕES COM OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

O CGE definiu como meta para o indicador 17 (Parcerias estratégicas) manter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) convênios/parcerias por ano.

OBJETIVO 8 – APRIMORAR A COMUNICAÇÃO COM OS PÚBLICOS EXTERNO E INTERNO

Excluir o Indicador 18 (índice de matérias institucionais positivas), conforme entendimento prévio na última reunião do CGE.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a exclusão do indicador.

Desdobrar o Indicador 19 (grau de satisfação com a comunicação) em 2 (dois) para avaliar o grau de satisfação dos públicos interno e externo separadamente e excluir a Meta até 2014, uma vez que não se conhece a realidade do indicador. O Plano Estratégico inicial previa a satisfação de no mínimo 80% dos pesquisados, contudo, por não ter sido medido até o momento, é necessário deliberar sobre a permanência ou alteração da Meta anterior.



DELIBERAÇÃO DO CGE – Não aprovar o desdobramento do indicador em público externo. Aprovar a apuração da satisfação do público interno com a comunicação. A meta será definida após a primeira medição, prevista para ser realizada ainda em 2012.

Excluir os indicadores 20 e 21, pela inviabilidade de mensurar o Indicador 20 (índice de dúvidas com relação aos atos, portarias, notícias e serviços do TRT/RJ) e por estar o Indicador 21 (índice de conhecimento e aprovação da Ouvidoria) contemplado nas avaliações do indicador 19.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a exclusão dos indicadores.

OBJETIVO 9 - FOMENTAR A ADOÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO E A SOLUÇÃO COLETIVA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Alterar o Indicador 22 (ações para fomentar a prevenção de conflitos) para medir, também, a quantidade de ações para solução coletiva de conflitos de interesses. A responsabilidade pela apuração foi transferida à AIC, conforme deliberação do CGE. Há necessidade de decisão quanto às metas intermediárias e finais.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar as alterações do indicador, inclusive sua denominação, para se mensurar, também, as ações para a solução coletiva de conflitos de interesse. A meta será definida posteriormente.

Excluir o Indicador 23 (índice de adesão ao programa de conciliação – réus com mais de 100 ações tramitando), devido à impossibilidade de mensuração e a incompatibilidade com o objetivo.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a exclusão do indicador.

TEMA ACESSO AO SISTEMA DE JUSTIÇA

OBJETIVO 11 - FACILITAR O ACESSO À JUSTIÇA

O Indicador 25 (grau de satisfação dos usuários externos em relação ao acesso à justiça) não sofreu alterações significativas. O Plano Estratégico inicial previa a satisfação de no mínimo 80% dos pesquisados, contudo, por não ter sido medido até o momento, é necessário deliberar sobre a permanência da Meta anterior ou sua alteração.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Manter a meta do indicador, diante da previsão de que a pesquisa pertinente será realizada em 2013.

Em relação ao indicador 26 (Instalação de unidades descentralizadas criadas), o CGE deliberou que em sua apuração também sejam contempladas as Varas Únicas e não somente os Postos Avançados.

Incluir o indicador 50 (implantação do processo judicial eletrônico – PJe), desdobrado em 50.1 (1º grau) e 50.2 (2º grau), objetivando analisar a efetiva implantação do Pje no TRT/RJ. As metas da 1ª Instância para 2012 e 2013 foram definidas conforme as Metas prioritárias do Poder



Judiciário. Há necessidade de decisão quanto à meta da 2ª instância e a meta para 2014, referente ao 1º grau, ou até mesmo a permanência desse indicador.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar o indicador. As metas são instalar o PJe em 100% das Unidades de 2º grau, em 2013, e das Varas do Trabalho, em 2014.

TEMA RESPONSABILIDADE SOCIAL

OBJETIVO 12 - PROMOVER A CIDADANIA E A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Alterar a metodologia de coleta do indicador 27 (pessoas diretamente beneficiadas por ações sociais). Há necessidade de decisão quanto à permanência ou não da meta atual, que prevê o aumento de 20% das pessoas beneficiadas em relação ao período base.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Não aprovar as alterações do indicador, mantendo-o tal como originalmente definido.

Incluir o indicador 51 (compras e contratações sustentáveis) para adequar o Plano Estratégico ao determinado pelo CSJT por meio da Resolução nº 103/2012. A área técnica foi previamente consultada sobre a possibilidade de mensuração do indicador.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar o indicador, cuja Meta será definida posteriormente.

TEMA GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO 13 - PROMOVER CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES BASEADA NAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS REQUERIDAS

Alterar o indicador 29 (índice de capacitação nas competências estratégicas) para se adequar às Metas prioritárias do Poder Judiciário.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar as alterações do indicador, cuja Meta será definida posteriormente.

Alterar o atual Indicador 30 (índice de atingimento do Plano Nacional de Capacitação) para medir o índice de cumprimento do Plano Anual de Capacitação – PAC e permitir a análise por área administrativa e judiciária. Além disso, foi sugerida alteração da Meta, uma vez que a ESACS informou ser inviável realizar 100% dos treinamentos aprovados no PAC.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a substituição do indicador 30 pelo indicador 52 (cumprimento das ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação – PAC), desdobrando-o em 52.1 (área judiciária) e 52.2 (área administrativa). Aprovar a meta sugerida pela ESACS de se realizar, em 2014, 75% das ações de treinamento previstas no PAC.



OBJETIVO 14 - PROMOVER MEIOS PARA MOTIVAR E COMPROMETER MAGISTRADOS E SERVIDORES COM A ESTRATÉGIA DA INSTITUIÇÃO

Alterar o Indicador 32 (grau de aprovação do plano estratégico por magistrados e servidores quanto à estratégia) para mensurar apenas o grau de conhecimento e não a sua aprovação, alterando-se também o seu nome.

Incluir o indicador 52 (ações implantadas para motivar e comprometer magistrados e servidores com o planejamento estratégico), ante o entendimento de que este permitirá mensurar o objetivo estratégico de forma mais apropriada.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a alteração do indicador 32 e a inclusão do indicador 52, cujas Metas serão definidas posteriormente.

OBJETIVO 15 - BUSCAR A MELHORIA CONTÍNUA DO CLIMA ORGANIZACIONAL E DA QUALIDADE DE VIDA

Desdobrar o Indicador 34 (absenteísmo) em 34.1 (servidores) e 34.2 (magistrados) para se adequar à sugestão apresentada ao CGE na última RAE. Há necessidade de decisão sobre as respectivas metas.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar o desdobramento do indicador.

Incluir o indicador 53 (eventos realizados para melhoria da qualidade de vida e/ou do clima organizacional) para uma melhor mensuração do objetivo estratégico. Há necessidade de decisão quanto à respectiva meta.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Não aprovar o indicador.

TEMA INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

OBJETIVO 16 - GARANTIR INFRAESTRUTURA APROPRIADA ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS

Desdobrar o Indicador 35 (grau de satisfação dos servidores e magistrados com a infraestrutura do TRT/RJ) para análise de forma separada de diversos aspectos relacionados à infraestrutura.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar o desdobramento do indicador 35 em 35.1 (condições físicas da unidade) e 35.2 (mobiliário e equipamentos da unidade).

Excluir o Indicador 36 (índice de condições de trabalho), ante o entendimento de que este pode ser avaliado por meio do indicador 48 (alcance das metas nacionais).

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a exclusão do indicador.



Excluir o Indicador 37 (índice de unidades de segurança armada e/ou eletrônica), provisoriamente, para aguardar posicionamento da Comissão de Segurança, que discutirá o tema no âmbito do TRT/RJ.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a exclusão, em caráter provisório, do indicador.

OBJETIVO 17 - GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS ESSENCIAIS DE TI

Excluir os Indicadores 38 (índice de disponibilidade do sistema on-line), 39 (índice de satisfação do usuário com o sistema) e 41 (índice de disponibilidade de infraestrutura de equipamentos de tecnologia), posto que, além de apresentarem características mais operacionais, já são medidos no PETI. Desdobrar o indicador 40 (índice de aderência às metas do PETI), para medir tanto o cumprimento das metas do PETI quanto a implantação dos projetos previstos.

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar a exclusão dos indicadores 38, 39 e 41, que serão medidos no PETI. Aprovar as alterações sugeridas para o indicador 40, inclusive os desdobramentos 40.1 (metas dos indicadores do PETI) e 40.2 (projetos do PETI).

TEMA ORÇAMENTO

OBJETIVO 18 - BUSCAR A EXCELÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA

Adaptações de metodologia e dos termos adotados, a pedido da área técnica, quanto aos Indicadores 42 (disponibilidade orçamentária para ações e projetos estratégicos), 43 (execução do orçamento disponível) e 44 (execução orçamentária das ações e projetos estratégicos).

DELIBERAÇÃO DO CGE – Aprovar as adaptações, definindo-se as metas posteriormente.

Ainda nesta reunião foram apreciadas as demandas apresentadas pelos responsáveis das iniciativas estratégicas, com a aprovação do encerramento do projeto estratégico PE 05 – Casa de Justiça e Cidadania e da solicitação da ação estratégica Atuação do TRT da 1ª Região nas Unidades de Polícia Pacificadora.

Em atendimento ao determinado pelo CGE na III RAE de 2012, realizada em 17.12.12, não foram realizadas as alterações aprovadas na IV revisão do Plano Estratégico 2010-2014, objeto desta II RAE, tendo em vista o entendimento de que a avaliação dos resultados dos indicadores, bem como sua vinculação com os objetivos estratégicos, estaria prejudicada com a instituição do Ato nº 419/2012 do Conselho Superior de Justiça do Trabalho – CSJT e o Tribunal só poderá decidir quanto à pertinência ou não de se manter as decisões tomadas pelo CGE nesta reunião e que refletem no atual PEP do TRT da 1ª Região, quando da ratificação do Ato pelo Plenário daquele Conselho.